

EDITAL N.º 166/DAG/2021

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE,** -----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **QUE**, por seu despacho proferido em 20 de dezembro de 2021, decidiu: -----

a) **CONCEDER TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, devendo manter-se a prestação dos serviços públicos essenciais. -----

b) Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente, devendo articular com o DAG | DARH tais matérias. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt). -----

----- E eu, *Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso* Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevo. -----

----- Amarante, 20 de dezembro de 2021 -----

Presidente da Câmara Municipal,


Dr. José Luís Gaspar Jorge